



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

*Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins".*

## PROCESSO Nº 007/2023

**DATA:** 19/04/2023

**ENVOLVIDO:** FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO **CPF:** 043.984.004-00

### **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO/ENQUADRAMENTO:**

Transportar 37,91m<sup>3</sup> de madeira serrada de essências diversas em desacordo com a legislação Ambiental em vigor (GF3 Inválida)

Art. 70, § 1º da Lei Federal nº 9.605/98;

Art. 46, parágrafo único, da Lei Federal nº 9.605/98;

Art. 3º, incisos II e IV, combinado com o art. 47 § 1º, 2º e 4º do Decreto Federal nº 6.514/2008;

Art. 31, Caput, combinado com o artigo 32, Inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa/IBAMA Nº 21/2014.

Art.48, Parágrafo Único da Instrução Normativa/IBAMA Nº 21/2014

### **GUARNIÇÃO:**

2º SGT QPPM RG 05.629/2 – NATANAEL ARAÚJO DE LIMA

CB QPPM RG 06.407/3 – LEONARDO TEIXEIRA LIMA

**Local do Fato: Abordagem/9º BPM:** Rodovia TO - 201, município de Buriti -TO.

**Local da Autuação/BPMA:** 2º Pelotão - Buriti/9ºBPM – município de Buriti – TO.

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** -5.3214779 -48.2257454

### **DOCUMENTOS EXPEDIDOS:**

Protocolo de Atendimento Policial nº 3011600013;

Auto de Infração nº AUT-E/4F2F00-2023;

Termo de Apreensão nº APR-E/5DD7ED-2023;

Memorial Fotográfico;

TCO 9º BPM/Araguatins - Protocolo nº 3004700122;

Cópia da GF3i – Consulta no site do IBAMA: Documento de Origem Florestal Inválido;

Termo de Fiel Depositário: 9º BPM/Araguatins.



ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA: Comunicação da Ocorrência Policial

1 - Dados Gerais

Ocorrência Protocolo: 3011600013 Código do Órgão: 981512 Ano: 2023  
 Comunicação: Data: 19/04/2023 Hora: 23:12:57 Forma de Comunicação: Aplicativo Mobile

2 - Dados Identificativos da Ocorrência

Fato Principal: Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida CT: Sem classificação

Data: 19/04/2023 Hora: 21:00:00 End: TO-201 Posto Buriti, CENTRO - BURITI DO TOCANTINS Nº  
 Compl: TO-201 Posto Buriti Log: TO-201 Posto Buriti CEP:  
 Cidade: BURITI DO TOCANTINS Pto.Ref:

3 - Participantes

Participante 1 - Tipo participação: Autor [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]

Presente: Condição física: Sem lesões Local: Permaneceu no local

Documento - Tipo: RG Número doc: 1270653008 Emitente: SSP UF: BA

Documento - Tipo: CPF Número doc: 04398400400 Emitente: - UF: -

Nome: FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO Data Nasc: 04/06/1981

Fil - Pai: Francisco Willis Alves de Carvalho Mãe: LUSIA RODRIGUES DE CARVALHO

Naturalidade: PERNAMBUCO - PETROLINA Nacionalidade: BRASIL Sexo: Masculino Cor: Parda

Estado Civil: Casado Escolaridade: Ensino médio incompleto

Endereço Residencial: RUA VINTE E SEIS Nº Compl Bairro QUATI II

---

**Cidade:** PETROLINA **Telefone:** 99984569624 **UF:** PE

---

**Dados da profissão: Profissão:** Empresário **Empresa:** EMPRESA

---

**Participante 2 - Tipo participação:** Testemunha [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]

---

**Presente:** **Condição física:** Sem lesões **Local:** Permaneceu no local

---

**Documento - Tipo:** RG **Número doc:** 4505967 **Emitente:** SSP **UF:** PE

---

**Documento - Tipo:** CPF **Número doc:** 86697927453 **Emitente:** - **UF:** -

---

**Nome:** CLAUDIO SOBREIRA PAZ **Data Nasc:** 02/06/1975

---

**Fil - Pai:** **Mãe:** ROSINALVA SOBREIRA DE OLIVEIRA PAZ

---

**Naturalidade:** PERNAMBUCO - PETROLINA **Nacionalidade:** BRASIL **Sexo:** Masculino **Cor:** Parda

---

**Estado Civil:** Casado **Escolaridade:** Ensino médio completo

---

**Endereço Residencial:** QUINZE **Nº** **Compl** **Bairro** QUATI II

---

**Cidade:** PETROLINA **Telefone:** 94992512663 **UF:** PE

---

**Dados da profissão: Profissão:** Motorista **Empresa:** CAMINHÃO

#### 4 - Relatório (Histórico)

**[Relato Policial]** - O BPMA (BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL ) FOI ACIONADA PELO COPON DO 9º BPM ARAGUATINS A COMPARECER NA CIDADE DE BURITI DO TOCANTINS A FIM DE AVERIGUAR CARGA DE MADEIRA CERRADA, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA/TCO 3004700122 DA EQUIPE COMPOSTA PELOS SEGUINTE MILITARES 2º TEN EDNAN E CB JORGE NETO, AO CHEGAR NO LOCAR A EQUIPE A CIMA CITADA CONSULTOU A GF³ NO SITE DO IBAMA ONDE FOI CONSTATADA QUE SE TRATAVA DE UMA GF³ FALSA EM DESFAVOR DO SR. FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO. REALIZOU ENTÃO A AFERIÇÃO DA CARGA EM CONFORMIDADE COM O MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DO IBAMA, APROVADO PELA PORTARIA/IBAMA Nº 43 DE 28 DE MARÇO DE 2002 (DOU DE 01/04/2002), PROCEGUIMOS COM A MEDIÇÃO DA CARGA: 12,21M X 2,45M X 1,8M X 0,7 SOMANDO UM TOTAL DE 37,901. SENDO ASSIM, FOI CONFECCIONADO AUTO DE INFRAÇÃO Nº E/4F2F00-2023 NO VALOR DE R\$ 11.373,00 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) BEM COMO TERMO DE APREENSÃO Nº E/5DD7ED-2023, QUANTO AO VEÍCULO E CARGA AMBOS FICARAM FICARAM DEPOSITADO NO PATIO DO 9º BPM ARAGUATINS. A DISPOSIÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO E/OU DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE PARA DELIBERAÇÃO NO FINAL DOS TRÂMITES LEGAIS.

**CLAUDIO SOBREIRA PAZ** - [Testemunha [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]] SEGUNDONO DONO DA MADEIRA A CARGA ESTAVA TODA CORRETA. NAO TINHA CONHECIMENTO QUE A GF³ ERA FALSA.

**FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO** - [Autor [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]] Que não sabia que a nota era falsa.

#### 5 - Inclusão de armas

Nº da arma	Espécie	Calibre	Acabamento	Cano	Fabricação	Uso	Marca
------------	---------	---------	------------	------	------------	-----	-------

#### 6 - Inclusão de veículos

Placa	Chassi	RENAVAM	Marca/Modelo	Cor	Ano-Mod	Ano-Fabric
OYN4154	9A9RC0211EPEU2529	999296680	R/RC C ABERTA 1EIXO GM	Preta	2014	2014
NPY8064	9BVAS50DXBE772049	324537620	VOLVO/FH 520 6X4T GM	Branca	2011	2011

#### 7 - Inclusão de drogas

Tipo	Quantidade	Unidade Medida
------	------------	----------------

#### 8 - Objetos coletados e/ou apreendidos (Inclusive Documentos)

Quantidade	Tipo	Descrição
37 Outra unidade	Outro bem/objeto	nao

#### 9 - Manifestação da vítima

#### 10 - Termo de compromisso do(s) autor(es) do fato:

**11 - Dados identificativos do Policial e/ou Guarnição que atendeu a ocorrência**

<b>Função</b>	<b>Indetificação (Posto/Graduação/Re/Nome de Guerra)</b>	<b>Nome Completo</b>
Comandante	2º SGT 857212	NATANAEL ARAÚJO DE LIMA
<b>Função</b>	<b>Indetificação (Posto/Graduação/Re/Nome de Guerra)</b>	<b>Nome Completo</b>
Efetivo	CB 11210460	LEONARDO TEIXEIRA LIMA



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 Q. 302 Norte Alameda 1, s/n - Lote 3 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-336

**AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-E/4F2F00-2023**

**NÚMERO: 1.003.252**

#### INFRAÇÃO

<b>LAVRATURA:</b> 19/04/2023 22:46	<b>MUNICÍPIO/UF:</b> Buriti do Tocantins - Tocantins
<b>TIPO INFRAÇÃO:</b> Flora	<b>ATIVIDADE:</b> Transporte de madeira
<b>LATITUDE:</b> -5.3214779	<b>LONGITUDE:</b> -48.2257454
<b>DESCRIÇÃO:</b> TRANSPORTAR 37,91M <sup>3</sup> DE MADEIRA CERRADA DE ESSENCIAS DIVERSAS EM DESACORDO COM O ORGÃO AMBIENTAL EM VIGOR (GF <sup>3</sup> INVÁLIDA). Artigo 31 caput c/c o artigo 32 inciso II alínea " a" artigo 48 parágrafo unicoda Instrução Normativa IBAMA N° 21 DE 2014	

#### IDENTIFICAÇÃO

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL:</b> Frankleibe Rodrigues de Carvalho	<b>CPF/CNPJ:</b> 043.984.004-00	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua 59 , N° 316, Casa , Jardim São Paulo	<b>MUNICÍPIO/UF:</b> Petrolina - Pernambuco	<b>CEP:</b> 48.903-435

#### ENQUADRAMENTOS

**CONTRARIANDO:**  
 Art. 70, parágrafo § 1º da(o) LEI N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1988.  
 Art. 46, parágrafo Único da(o) LEI N° 9.605 de 12 de fevereiro de 1988.  
 Art. 47, parágrafo § 1o da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008.  
 Art. 47, parágrafo § 2o da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008.  
 Art. 47, parágrafo § 4o da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008.

#### MULTA

<b>PENALIDADE:</b> Multa simples	<b>VALOR</b> R\$ 11373.00
-------------------------------------	------------------------------

O autuado tem o prazo de 20 dias (à partir da notificação ou autuação) para pagar a multa com desconto de 30% ou apresentar a defesa para o Naturatins. Sujeitando-se as penalidades previstas no art. 3º, Incisos I ao XI, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Ficando o infrator notificado a apresentar, querendo, defesa por escrito, no prazo de 20 dias (corridos), à Naturatins.

*Frankleibe Rodrigues*

*Natanael Araújo de Lima*

Frankleibe Rodrigues de Carvalho  
 043.984.004-00  
 Autuado

Natanael Araújo de Lima  
 767.861.961-87  
 Agente de Fiscalização



---

Cláudio Sobreira Paz  
866.979.274-53  
Testemunha



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS  
 Q. 302 Norte Alameda 1, s/n - Lote 3 - Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77006-336

**APREENSÃO: APR-E/5DD7ED-2023**

**NÚMERO: 1.003.252**

**APREENSÃO**

<b>LAVRATURA:</b> 19/04/2023 22:46	<b>NATUREZA:</b> Flora	<b>MATERIAIS APREENDIDOS:</b> 3	<b>MUNICÍPIO/UF:</b> Buriti do Tocantins - Tocantins
<b>LATITUDE:</b> -5.3214779	<b>LONGITUDE:</b> -48.2257454		
<b>DESCRIÇÃO:</b> COM BASE NO ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL 9.605 DE 1998 C/C O ARTIGO 3º IV DO DECRETO FEDERAL 6.514 DE 2008. PROCEDEU A APREENSÃO DE 37,91 M <sup>3</sup> DE MADEIRA CERRADA UM TRATOR VOLVO E UMA CARRETA SEMI-REBOQUE.			

**LISTA DE MATERIAIS APREENDIDOS**

<b>NOME DO MATERIAL:</b> Carreta placa OGN 4154	<b>TIPO ITEM:</b> Veículo
<b>QUANTIDADE:</b> 1,0 unid.	<b>SALDO:</b> 1,0 unid.
<b>DESCRIÇÃO:</b> Carreta semi-reboque	
<b>NOME DO MATERIAL:</b> Trator Volvo 520 placa NPY 8064	<b>TIPO ITEM:</b> Veículo
<b>QUANTIDADE:</b> 1,0 unid.	<b>SALDO:</b> 1,0 unid.
<b>DESCRIÇÃO:</b> Volvo 520	
<b>NOME DO MATERIAL:</b> MADEIRA	<b>TIPO ITEM:</b> Produto / subproduto florestal
<b>QUANTIDADE:</b> 37,91 m <sup>3</sup>	<b>SALDO:</b> 37,91 m <sup>3</sup>
<b>DESCRIÇÃO:</b> MADEIRA CERRADA VIGOTAS, CAIBROS E RIPAS	

*Frankleibe Rodrigues*

*Natanael Araújo de Lima*

Frankleibe Rodrigues de Carvalho  
 043.984.004-00  
 Apreendido

Natanael Araújo de Lima  
 767.861.961-87  
 Agente de Fiscalização



---

Cláudio Sobreira Paz  
866.979.274-53  
Testemunha



GOVERNO DO  
**TOCANTINS**  
TRABALHANDO E CUIDANDO DE TODOS

*Missão da PMTO: "Promover segurança pública, por meio do policiamento ostensivo e da preservação da ordem, fundamentada nos princípios dos direitos humanos, visando à paz social no estado do Tocantins".*

## MEMORIAL FOTOGRÁFICO

<b>Autor:</b> FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO CPF: 043.984.004-00	<b>Data/Autuação</b> <b>19/04/2023</b>
Transportar 37,91m <sup>3</sup> de madeira serrada de essências diversas em desacordo com a legislação Ambiental em vigor (GF3 Inválida)	
<b>Local do Fato: Abordagem/9º BPM:</b> Rodovia TO - 201, município de Buriti -TO. <b>Local da Autuação/BPMA:</b> 2º Pelotão - Buriti/9ºBPM – município de Buriti – TO. <b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b> -5.3214779 -48.2257454	
<b>Protocolo Policial –</b> 3011600013	<b>Termo de Apreensão nº</b> APR-E/5DD7ED-2023
<b>Auto de Infração nº</b> AUT-E/4F2F00-2023	<b>Termo de Depósito :</b> 9ºBPM/Araguatins
	
	

2º Pelotão PM Ambiental de Araguatins - TO, 19 de abril de 2023.

2º PELOTÃO PM AMBIENTAL – ARAGUATINS  
BR 230 (Transamazônica) KM 146 – Povoado Transaraguaia - Araguatins – TO.  
Telefone: (63) 9 9929 2590 - e-mail: [bpma2pel.araguatins@gmail.com](mailto:bpma2pel.araguatins@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
POLÍCIA MILITAR



BOLETIM DE OCORRÊNCIA: Termo Circunstanciado

1 - Dados Gerais

Ocorrência Protocolo: 3004700122 Código do Órgão: 981512 Ano: 2023  
 Comunicação: Data: 19/04/2023 Hora: 20:25:22 Forma de Comunicação: Aplicativo Mobile

2 - Dados Identificativos da Ocorrência

Fato Principal: Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida CT: Sem classificação  
 Data: 19/04/2023 Hora: 17:00:00 End: TO 201, 201, centro - BURITI DO TOCANTINS Nº 201  
 Compl: Log: TO 201 CEP:  
 Cidade: BURITI DO TOCANTINS Pto.Ref:

3 - Participantes

Participante 1 - Tipo participação: Motorista [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]

Presente: Condição física: Sem lesões Local: Permaneceu no local

Documento - Tipo: CPF Número doc: 86697927453 Emitente: - UF: -

Nome: CLAUDIO SOBREIRA PAZ Data Nasc: 02/06/1975

Fil - Pai: Mãe: ROSINALVA SOBREIRA DE OLIVEIRA PAZ

Naturalidade: PERNAMBUCO - PETROLINA Nacionalidade: BRASIL Sexo: Masculino Cor: A identificar

Estado Civil: Solteiro Escolaridade: Alfabetizado

Endereço Residencial: QUINZE Nº Compl Bairro QUATI II

Cidade: PETROLINA Telefone: 94992512663 UF PE

---

**Dados da profissão: Profissão:** Motorista **Empresa:**

---

**Participante 2 - Tipo participação:** Autor [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]

---

**Presente:** **Condição física:** Sem lesões **Local:** Permaneceu no local

---

**Documento - Tipo:** CPF **Número doc:** 04398400400 **Emitente:** - **UF:** -

---

**Nome:** FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO **Data Nasc:** 04/06/1981

---

**Fil - Pai:** **Mãe:** LUSIA RODRIGUES DE CARVALHO

---

**Naturalidade:** PERNAMBUCO - PETROLINA **Nacionalidade:** BRASIL **Sexo:** Masculino **Cor:** A identificar

---

**Estado Civil:** Solteiro **Escolaridade:** Ensino médio incompleto

---

**Endereço Residencial:** RUA VINTE E SEIS **Nº** **Compl** **Bairro** QUATI II

---

**Cidade:** PETROLINA **Telefone:** 99984569624 **UF** PE

---

**Dados da profissão: Profissão:** Vendedor autônomo **Empresa:**

---

#### 4 - Relatório (Histórico)

**[Relato Policial]** - Estávamos em patrulhamento quando recebemos uma denúncia anônima sobre um caminhão de placa OYN4154 e carga semi-reboque estava no posto buriti dessa urbe sendo escotaldo por um veículo Nissan/ Frontier XE 25 X2 com cinco pessoas 04 homens e uma mulher diante da necessidade apoio solicitamos ao Comandante do Policiamento urbano (senhor CPU) que prontamente se deslocou a essa urbe onde procedemos abordagem aos autores onde um dos autores estava de carona e vinha da região de Confresa MT sendo esse identificado; sobre o condutor que estava na condução esse nos informou que transportava madeira, indagado qual motivo escolhia tal rota tendo em vista esse vir do estado do Pará e a rota via BR 010 pelas via do estado Maranhão era mais viável e mais próximo esse nos confessou a madeira não tinha DOF (documento de origem florestal) e que a carga de madeira era superior ao informado sendo que o proprietário aqui qualificado se apresentou como responsável da carga, sendo que esse apresentou documentação inválida e em desacordo com a legislação ambiental, esse informou ainda que tinha ciência que a madeira que estava sendo transportada em desacordo com a lei motivo esse que escolhe tal rota. Perguntando sobre que madeira transportava esse informou que se tratava de madeira mista: caibra e vigamento com quantidade superior 38 M<sup>3</sup> quantidade, essa a ser quantificada pela polícia militar ambiental conforme determinação do senhor CPU a posteriori. Logo diante do crime previsto na lei de crime ambiental o art. 46 parágrafo único (LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.) que reza “Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem (...). Dessa feita diante da infração penal ambiental e da moldação da conduta ao fato típico em desfavor responsável legal pela carga fora lavrado o termo circunstanciado de ocorrência (T.C.O) pelo crime ambiental após o mesmo assinar termo compromisso de comparecimento ao juízo. Friso que diante da previsão dos artigos 25 e 72, inciso IV, da Lei 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) disciplinaram a apreensão dos produtos e instrumentos utilizados na prática da infração ambiental faço apreensão do caminhão por eventual envolvimento direto na prática de infração ambiental

**FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO** - [Autor [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]] Que estava ciente de que a carga era ilegal, que tentou ludibriar a guarnição, porém achou melhor dizer a verdade de uma vez.

**CLAUDIO SOBREIRA PAZ** - [Motorista [Vender, transportar, guardar madeira, lenha, carvão e outros produtos vegetal, sem licença válida]] Que tinha ciência de que a carga era ilegal e que escolheu essa rota por conta do déficit de fiscalização.

#### 5 - Inclusão de armas

Nº da arma	Espécie	Calibre	Acabamento	Cano	Fabricação	Uso	Marca
------------	---------	---------	------------	------	------------	-----	-------

#### 6 - Inclusão de veículos

Placa	Chassi	RENAVAM	Marca/Modelo	Cor	Ano-Mod	Ano-Fabric
MWN6321	94DVCGD40CJ986283	451635752	NISSAN/FONTIER XE 25 X2 GM	Preta	2012	2011
OYN4154	9A9RC0211EPEU2529	999296680	R/RC C ABERTA 1EIXO GM	Preta	2014	2014

#### 7 - Inclusão de drogas

Tipo	Quantidade	Unidade Medida
------	------------	----------------

#### 8 - Objetos coletados e/ou apreendidos (Inclusive Documentos)

Quantidade	Tipo	Descrição
------------	------	-----------

---

**9 - Manifestação da vítima**

---

**10 - Termo de compromisso do(s) autor(es) do fato:**

---

**11 - Dados identificativos do Policial e/ou Guarnição que atendeu a ocorrência**

<b>Função</b>	<b>Indetificação (Posto/Graduação/Re/Nome de Guerra)</b>	<b>Nome Completo</b>
Comandante	CB 11213051	JORGE NETO COSTA LIMA
<b>Função</b>	<b>Indetificação (Posto/Graduação/Re/Nome de Guerra)</b>	<b>Nome Completo</b>
Efetivo	SD 11786620	HIGOR LUCAS DA SILVA NUNES
<b>Função</b>	<b>Indetificação (Posto/Graduação/Re/Nome de Guerra)</b>	<b>Nome Completo</b>
Efetivo	SD 11788232	WEMERSON BARBOSA MELO



# Estado do Pará

## Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa - GF3i

Guia de Transporte: 6828563

DVPF 3i: **865963**

Guia de Transporte: **6828563**

Chave de Acesso da NFe: **15230433894037000160550010000014651000000014**

Protocolo: **315230015211970**

### Remetente:

Nome **NORTE XINGU MADEIRAS LTDA**, CNPJ/CPF n° **33.894.037/0001-60**

Inscrição Estadual n° **15-648517-6**, CEPROF-PA n° **6065**, CTF n° **7405438**

Logradouro: **PA 167 KM-1,5**, N° **S/N**, Bairro: **ZONA RURAL**

Complemento: **\_\_**

Município: **Senador Jose Porfirio** Bairro: **ZONA RURAL**, CEP: **68.360-000**

### Destinatário:

Nome **ROBSON ARAUJO BRANDAO**, CNPJ/CPF n° **033.690.281-66**

Inscrição Estadual n° **\_\_**, CTF n° **1613475**

Logradouro: **RUA ANTONIO DUTRA** N° **S/N** Bairro: **CENTRO**

Complemento: **\_\_**

Município: **ITABAIANA** UF: **SE** CEP: **49500-000**

Espécies e seus correspondentes volumes:

N°	Nome Científico	Nome Popular	Class.	Produto	Quantidade	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	Macaranduba	28	Madeira serrada (viga)	20,0000	M3	R\$492,33	R\$9.846,60
2	Manilkara huberi (Ducke) Chevalier	Macaranduba	26	Madeira serrada (caibro)	18,0000	M3	R\$393,86	R\$7.089,48

Memorial descritivo de transporte: **SAINDO DO PATIO DA EMPRESA NO MUNICIPIO SENADOR JOSE PORFIRIO PA, ANAPU, PACAJA, NOVO REPARTIMENTO, A CRITÉRIO DO MOTORISTA PASSANDO PELOS ESTADOS MARANHÃO, TOCANTINS, MARANHAO, PIAUÍ, BAHIA, ATÉ CHEGAR EM SEU DESTINO FINAL, PATIO DA EMPRESA COMPRADORA.**

### Trecho(s) de transporte

Trecho: Origem: **Senador Jose Porfirio, PA** Destino: **Itabaiana, SE**

Tipo: **Rodoviário** Detalhes: **Placa 1: NPY8064, Placa 2: OYN4I54, Placa 3: , Placa 4:**

### Taxa ICMS

Nº do Dae do pagamento de ICMS: 712289626598 Valor pago R\$: 2.032,33

### Taxa de GF

Nº do Dae de pagamento de taxa de emissão: 712289626602 Valor pago R\$: 21,87



# Estado do Pará

## Guia Florestal para Transporte de Matéria Prima Florestal Diversa - GF3i

Guia de Transporte: 6828563

Esta Guia é válida em todo território nacional.

Data da Emissão: 14/04/2023 15:00:02

Data de Validade em Pará: 24/04/2023 15:00:02

Data de validade em transporte interestadual: 04/05/2023 15:00:02

Emitida com uso de certificado digital por:

NELSON KEVIM SILVEIRA

258.058.834-58



7903592739674190



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama  
Documento de Origem Florestal - DOF

**Dof 7903 5927 3967 4190 inválido**

### Consultar Dof

Informar o Código de Contrôlo

Órgão emissor\* SEMAS/PA

Código de Contrôlo: 7903 5927 3967 4190

Voltar

(\*) preenchimento obrigatório



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**  
**2ª COMPANHIA PMA / 2º PELOTÃO PM AMBIENTAL – ARAGUATINS**  
 BR 230 (Transamazônica) KM 146 – Povoado Transaraguaia - Araguatins – TO.  
 Telefone: (63) 9 9929 2590 e-mail: bpma2pel.araguatins@gmail.com

**TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO**

LOCAL: <u>ARAGUATINS</u>	DATA: <u>20/10/2023</u>
--------------------------	-------------------------


Por este instrumento legal de compromisso de Fiel Depositário, em que o Batalhão de Polícia Militar Ambiental – BPMA, com base no inciso I, §1º do Art. 101 c/c Art. 105 e Art. 106, inciso II do Decreto Federal nº 6.514 de 22 de julho de 2008, constitui o (a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - 9ª BPM CPF 33.567.785.000.138 RG \_\_\_\_\_ nacionalidade: \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, residente/domiciliado AV ARAGUAIA \_\_\_\_\_ município de ARAGUATINS \_\_\_\_\_, Estado TOCANTINS \_\_\_\_\_, para desempenhar as atribuições de FIEL DEPOSITÁRIO (A) do(s) bem(s), conforme Termo de Apreensão nº APR-E/5007ED-2023 e Auto de Infração nº AUT-E/472FOO-2023.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM OU BENS APREENDIDO(S) <u>01 (UM) TRATOR VOLVO PLACA NPY8064</u> <u>01 (UMA) CARRETA SEME-REBOQUE OBN 454</u> <u>37,91m² DE MADEIRA SERRADA DE ESSENCIAS DIVERSAS</u>
LOCAL DO DEPÓSITO: <u>9ª BPM ARAGUATINS - TO</u>

O presente instrumento constitui prova suficiente de que o depositante (BPMA) entregou nesta data ao fiel depositário, o material/materials descrito (s) e qualificado (s) acima. Fica advertido o fiel depositário que os materiais objeto deste compromisso de fiel depositário, será (ão) entregue (s) ao depositante e/ou órgão ambiental competente e/ou ainda ao Poder Judiciário tão logo seja solicitado nas mesmas condições em que recebeu. Também que o(s) bem(s) objeto(s) deste Termo não poderá ser vendido, emprestado, doado etc, ainda o depositário deve zelar pelo seu bom estado de conservação, sendo responsável por dano que venha a ser causado aos mesmos enquanto estiver sob sua guarda e com base no § 2º do Art. 106 do Decreto Federal nº 6.514/2008, os bens confiados em depósito não poderão ser utilizados pelo depositário, salvo o uso lícito de veículos e embarcações pelo próprio autuado.

O Fiel Depositário declara que o compromisso de depósito será gratuito, isentando o depositante de quaisquer despesas. Ainda de ter recebido(s) bem(s) na seguinte condição (ões):

De acordo com o acima descrito, assinam o presente Termo.

DEPOSITARIO Nome: <u>JOSE ROBERTO SOARES</u> <u>CARRETA</u> Ass: _____ 1ª Testemunha	Agente Resp. da BPMA (Ass. e Carimbo)  <u>2ª SGT. MAR. 857212</u> 2ª Testemunha
Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____	Nome: _____ CPF: _____ Ass: _____



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de**  
**Araguatins**

AVENIDA ARAGUAIA, SN, PRÓX. AO 9º BPM - Bairro: CENTRO - CEP: 77950-000 - Fone: (63)3474-1499 - <https://eproc1.tjto.jus.br> - Email: [criminal1araguatins@tjto.jus.br](mailto:criminal1araguatins@tjto.jus.br)

**RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0002207-69.2023.8.27.2707/TO**

**AUTOR:** ANDRE ALVES RODRIGUES FILHO

**RÉU:** POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

**RÉU:** INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

**RÉU:** AUTORIDADE COATORA - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS

**MANDADO Nº 8687283**

**Destinatário:** AUTORIDADE COATORA - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS

**Endereço:** Avenida Araguaia, s/n, Setor Central - Araguatins/TO 77950000 (Residencial) Obs.: 9º Batalhão de Policia Militar de Araguatins-TO

**MANDADO DE ENTREGA DE COISA APREENDIDA**

<b>Processo nº</b>	00022076920238272707
<b>Autos</b>	<b>Pedido de Restituição de Coisa Apreendida</b>
<b>Requerente</b>	<b>Frankleibe Rodrigues de Carvalho</b>
<b>Advogado</b>	Sarah Coelho Lima

MANDA o senhor Oficial de Justiça desse Juízo, a quem este for distribuído, que em seu cumprimento estando devidamente assinado, dirija-se nesta cidade e Comarca e aí sendo Proceda a **ENTREGA** das coisas apreendidas, sendo:

**01- Carreta Semi Reboque, placa OGN 4154, tendo acoplado um Trator Volvo 520, placa NPY 8064.**

**02- A totalidade da carga e dos veículos apreendidos nos autos**

**Encontrando-se na sede do 9º BPM (Batalhão da Policia Militar) de Araguatins-TO, tudo nos termos da DECISÃO, cópia segue em anexo, fazendo parte integrante dessa. Devendo o Sr. O Oficial de justiça, que cumprir o MANDADO, ao lavrar o Auto Circunstaciado da entrega, deverá identificar o recebedor, inclusive, anexar cópia do documento de identidade dessa, conforme dispõe o artigo 120, CPP.**

C U M P R A – S E.

**0002207-69.2023.8.27.2707**

**8687283 .V3**



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de**  
**Araguatins**

Araguatins, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023). Eu, (*John Reylly C. da Silva*), Auxiliar Judiciário, que digitei.

---

Documento eletrônico assinado por **JOHN REYLLY CARDOSO DA SILVA, Servidor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8687283v3** e do código CRC **840ae871**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOHN REYLLY CARDOSO DA SILVA

Data e Hora: 23/6/2023, às 17:37:53

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

---

0002207-69.2023.8.27.2707

8687283.V3



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de**  
**Araguatins**

AVENIDA ARAGUAIA, SN, PRÓX. AO 9º BPM - Bairro: CENTRO - CEP: 77950-000 - Fone: (63)3474-1499 - <https://eproc1.tjto.jus.br> - Email: [criminal1araguatins@tjto.jus.br](mailto:criminal1araguatins@tjto.jus.br)

**RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS Nº 0002207-69.2023.8.27.2707/TO**

**AUTOR:** ANDRE ALVES RODRIGUES FILHO

**RÉU:** POLICIA MILITAR DO TOCANTINS

**RÉU:** INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS

**RÉU:** AUTORIDADE COATORA - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS

**MANDADO Nº 8687283**

**Destinatário:** AUTORIDADE COATORA - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PALMAS

**Endereço:** Avenida Araguaia, s/n, Setor Central - Araguaatins/TO 77950000 (Residencial) Obs.: 9º Batalhão de Policia Militar de Araguaatins-TO

**MANDADO DE ENTREGA DE COISA APREENDIDA**

Processo nº	00022076920238272707
Autos	Pedido de Restituição de Coisa Apreendida
Requerente	Frankleibe Rodrigues de Carvalho
Advogado	Sarah Coelho Lima

MANDA o senhor Oficial de Justiça desse Juízo, a quem este for distribuído, que em seu cumprimento estando devidamente assinado, dirija-se nesta cidade e Comarca e aí sendo Proceda a **ENTREGA** das coisas apreendidas, sendo:

**01- Carreta Semi Reboque, placa OGN 4154, tendo acoplado um Trator Volvo 520, placa NPY 8064.**

**02- A totalidade da carga e dos veículos apreendidos nos autos**

Encontrando-se na sede do 9º BPM (Batalhão da Policia Militar) de Araguaatins-TO, tudo nos termos da DECISÃO, cópia segue em anexo, fazendo parte integrante dessa. Devendo o Sr. O Oficial de justiça, que cumprir o MANDADO, ao lavrar o Auto Circunstaciado da entrega, deverá identificar o recebedor, inclusive, anexar cópia do documento de identidade dessa, conforme dispõe o artigo 120, CPP.

C U M P R A - S E.

0002207-69.2023.8.27.2707

8687283.V3

## AUTON DE RESTITUIÇÃO

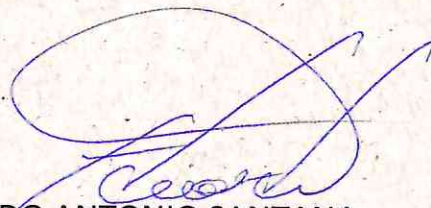
Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, em cumprimento ao mandado da MM. Juíza de Direito desta Comarca, e extraído dos autos da ação de RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA, dirigi-me ao 9º BPM (Batalhão da Polícia Militar) desta cidade, e após as formalidades legais, procedi à restituição dos seguintes bens: a ) UMA CARRETA SEMI REBOQUE, PLACA OYN 4154, TENDO ACOPLADO UM TRATOR VOLVO 520, PLACA NPY 8064 e toda a totalidade da carga de madeira que se encontra no referido veículo, o qual entreguei em mãos do Sr. FRANKLEIBE RODRIGUES DE CARVALHO, com o CPF nº 043.984.004-00, representante legal do proprietário ANDRE ALVES RODRIGUES FILHO, o qual aceitou exarando seu ciente no mandado. E para constar lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça.

OFICIALDE JUSTIÇA-----

## CERTIDÃO

Certifico eu, EDUARDO ANTONIO SANTANA Oficial de Justiça ao final assinado, que dei fiel cumprimento ao mandado, conforme auto em anexo. O referido é verdade e dou fé.

Araguatins, 23 de junho de 2023.



EDUARDO ANTONIO SANTANA

Oficial de Justiça